



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Nhamundá

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 257ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 27057/2009 trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Nhamundá para a alimentação dos sistemas de informações SIA/SUS, SIAB e SCNES daquele município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Nhamundá está apta e em condições de viabilizar a informação direta ao Ministério da Saúde, uma vez que possui equipe técnica capacitada e serviço de internet disponível;

CONSIDERANDO que a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº 049 de 04.07.06, estabelece que compete aos municípios a responsabilidade do uso do Transmissor Simultâneo, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034 - CIB/AM de 27.08.07, estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e ao SIAB até que o município venha assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque,** de que o município assumirá a responsabilidade com a alimentação via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações SCNES, SIA/SUS e SIAB, com as ressalvas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Nhamundá.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a
solicitação do uso do
Transmissor
Simultâneo no
município de
Nhamundá

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 257ª Reunião (157ª Ordinária), realizada no dia 14.12.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 27057/2009 trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Nhamundá para a alimentação dos sistemas de informações SIA/SUS, SIAB e SCNES daquele município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Nhamundá está apta e em condições de viabilizar a informação direta ao Ministério da Saúde, uma vez que possui equipe técnica capacitada e serviço de internet disponível;

CONSIDERANDO que a Portaria conjunta SAS/SE/MS nº 049 de 04.07.06, estabelece que compete aos municípios a responsabilidade do uso do Transmissor Simultâneo, cabendo ao Estado somente se o município declarar a impossibilidade de envio dos dados ao DATASUS/RJ;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034 - CIB/AM de 27.08.07, estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e ao



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SIAB até que o município venha assumir essa responsabilidade e, estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a conseqüente assinatura um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, de que o município assumira a responsabilidade com a alimentação via Transmissor Simultâneo dos Sistemas de Informações SCNES, SIA/SUS e SIAB, com as ressalvas.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Nhamundá.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2009.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB-AM Presidente da CIB-AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2009, datada de 14 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE